



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 161 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicidade

Em 27 de dezembro de 2013
no jornal Itaboraí Ed. 616
Luzia Leão 27/12/13
3 Segar

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº 18, COM
ÁREA DE 567,00m², SITUADA NA
QUADRA 18 DO LOTEAMENTO
AMPLIAÇÃO, 1º DISTRITO DESTE
MUNICÍPIO, NA FORMA QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de nº 03 da Quadra nº 18 do Loteamento denominado Ampliação da Cidade de Itaboraí, com superfície de 567,00m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), localizado na Rua Antonio Alves Vianna – antiga Rua F, no 1º Distrito deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 1790/2013.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a implantação de Elevatória de Esgoto no Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, para atender o convênio Bio Rio - Petrobrás.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2013.


HELIO CARDOZO
Prefeito